

DECRETO Nº 314/2015

**Abre Crédito Adicional Suplementar no
Orçamento Geral do Município e dá outras
providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere o inciso III, do Artigo 4º, da Lei Municipal nº 3.329/2014, de 27/08/2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$166.000,00 (Cento e sessenta e seis mil reais) no Orçamento Geral do Município conforme Lei nº 3.329/2014 de 27/08/2014 na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0900	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
0901	Divisão de Educação		
1236100112.016	Manutenção do Transporte escolar - Fundamental		
3.3.90.33	Passagens e despesas com locomoção	104	100.000,00
1236100132.017	Manutenção da Alimentação escolar – Fundamental		
3.3.90.30	Material de Consumo	104	30.000,00
1236500122.125	Manutenção da educação infantil – Pré-escola		
3.3.90.30	Material de Consumo	104	19.627,98
1236500122.018	Manutenção da educação infantil – Creche		
3.3.90.30	Material de Consumo	104	16.375,02
TOTAL			166.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados por anulação parcial de dotação, conforme abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0900	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
0901	Divisão de Educação		
1236100121.032	Manutenção do Transporte escolar - Creche		
4.4.90.52	Passagens e despesas com locomoção	104	9.999,00
1236100122.015	Manutenção da Alimentação escolar – Creche		
3.3.90.36	Material de Consumo	104	7.674,00
1236500132.123	Manutenção da Alimentação escolar – Pré-escola		
3.3.90.30	Material de Consumo	104	1.474,00
1236500122.018	Manutenção da educação infantil – Creche		
3.1.90.11	Vencimentos e vantagens Fixas - Pessoal	104	146.853,00
TOTAL			166.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 25 DE SETEMBRO DE 2015.

Rogério Masetto
Prefeito